



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/13

Mural Eletrônico – 2016-156.doc – 17/11/2016

CONSELHO PLENO

Edital-S nº 001/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 1404/2013, a Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou à advogada **OBERTA MINÉA DA SILVA, inscrita sob nº 24.238**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração tipificada no art. 34, inciso XXII, c/c art.37, I, § 1º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional,(art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Simone Neri

Conselheira Distribuidora OAB-BA

Edital nº 003/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 2534/2011 por decisão transitada em julgado, a Terceira Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional mantém a penalidade aplicada pela Terceira Turma – TED para **SUSPENDER** o advogado **Haroldo Mário Nogueira Gusmão OAB-BA nº 18.112** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva satisfação da dívida corrigida monetariamente, cumulada com multa pecuniária correspondente a 01 anuidade, por infração tipificada nos artigos 34, incisos XX e XXI c/c 37, I, §§ 1º e 2º e 39 da Lei Federal 8.906/94 com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado intimado a devolver a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional a sua Carteira de Identidade profissional (art. 74, EOAB). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Simone Neri

Conselheira Distribuidora OAB-BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 2/13

Mural Eletrônico – 2016-156.doc – 17/11/2016

Edital nº 004/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 21.596/2011 por decisão transitada em julgado, a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional mantém a penalidade aplicada pela Primeira Turma – TED para SUSPENDER o advogado **Moysés Maia Fontes Filho OAB-BA nº 15.772** do exercício da advocacia pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando até a efetiva satisfação da dívida corrigida monetariamente, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI c/c 37, I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8.906/94 com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado intimado a devolver a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional a sua Carteira de Identidade profissional (art. 74, EOAB). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Rafael Barretto

Conselheiro Distribuidor OAB-BA

Edital nº 009/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 2503/2007, por decisão transitada em julgado da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional o advogado **Jorge Luiz Cardoso Lopes OAB-BA nº 13.116** encontra-se SUSPENSO do exercício da advocacia pelo prazo de 04 (quatro) meses, perdurando até a efetiva devolução de valor retido corrigido monetariamente, por infração tipificada no art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, I, §§ 1º e 2º, Lei Federal 8.906/94 com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado intimado a devolver a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional a sua Carteira de Identidade profissional (art. 74, EOAB). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Rafael Barretto

Conselheiro Distribuidor OAB-BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 3/13

Mural Eletrônico – 2016-156.doc – 17/11/2016

Edital nº 010/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 12.507/2011, a Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou à advogada **GRACE SANTANA MATOS, inscrita sob nº 22.380**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a comprovação da prestação de contas estabelecida no contrato, corrigida monetariamente, por infração tipificada no art. 34, incisos XX, XXI, c/c art. 37, I, §§ 1º, 2º EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional, (art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016.

Simone Neri

Conselheira Distribuidora OAB-BA

Edital nº 011/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 9704/2011, a Terceira Câmara Julgadora desta Seccional, em decisão transitada em julgado negou provimento ao recurso interposto pelo advogado **ANTÔNIO RENATO SAMPAIO MENDONÇA, OAB/BA 10.674**, para manter incólume a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até que seja satisfeita a dívida, corrigida monetariamente, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, c/c art.37,I,§§ 1º e 2º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, os documentos de identificação profissional, (art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Simone Neri

Conselheira Distribuidora OAB-BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 4/13

Mural Eletrônico – 2016-156.doc – 17/11/2016

Edital nº 012/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 18.857/2011, a Primeira Turma-TED da Seccional, em decisão transitada em julgado aplicou ao advogado **LUCAS ANDRADE MELLO, OAB/BA 20.932**, a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando até a efetiva devolução de valores retidos, corrigidos monetariamente, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, c/c art.37,I, §§ 1º, 2º e art. 39, EOAB, cumulada com multa pecuniária correspondente a 04 anuidades, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, os documentos de identificação profissional, (art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Simone Neri

Conselheira Distribuidora OAB-BA

Edital nº 013/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 15.228/2012, a Primeira Turma-TED da Seccional, em decisão transitada em julgado aplicou ao advogado **CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES, OAB/BA 11.978**, a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando até a efetiva devolução de valores retidos, corrigidos monetariamente, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, c/c art.37,I, §§ 1º, 2º e art. 39, EOAB, cumulada com multa pecuniária correspondente a 01 anuidade, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, os documentos de identificação profissional, (art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Simone Neri

Conselheira Distribuidora OAB-BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 5/13

Mural Eletrônico – 2016-156.doc – 17/11/2016

Edital nº 014/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 7384/2011, a Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou ao advogado **GERSON SANTOS SOUZA OAB/BA 15.316**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração tipificada no art. 34, inciso XXII, c/c art.37, I,§ 1º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, os documentos de identificação profissional, (art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Simone Neri

Conselheira Distribuidora OAB-BA

Edital nº 015/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 8488/2011, a Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou ao advogado **CARLOS EDUARDO SCHMITT PABST, OAB/BA 9457**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por infração tipificada no art. 34, inciso XXII, c/c art.37, I,§ 1º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, os documentos de identificação profissional, (art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Simone Neri

Conselheira Distribuidora OAB-BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 6/13

Mural Eletrônico – 2016-156.doc – 17/11/2016

Edital nº 016/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 10.079/2011, a Segunda Câmara Julgadora desta Seccional, em decisão transitada em julgado deu provimento parcial ao recurso interposto pelo advogado **ALBERTO ISAIAS CARDOSO DE OLIVEIRA, OAB/BA 6177**, apenas para consignar que a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurará até o adimplemento das quantias indicadas na inicial, ou até que comprove a inexigência do crédito estabelecido por via judicial, infração tipificada no art. 34, inciso XXI, c/c art.37, I, §§ 1º e 2º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, os documentos de identificação profissional, (art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Rafael Barretto

Conselheiro Distribuidor OAB-BA

Edital nº 017/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 8646/2010, a Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou à advogada **WANIA RAMOS BORGES, inscrita sob nº 19.762**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva devolução de valores corrigido monetariamente, por infração tipificada no art. 34, inciso XX, c/c art.37, I, §§ 1º e 2º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional,(art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Simone Neri

Conselheira Distribuidora OAB-BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 7/13

Mural Eletrônico – 2016-156.doc – 17/11/2016

Edital nº 018/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 14.401/2010, a Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou ao advogado **FABIAN TOURINHO SILVA, OAB/BA 17.707**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva prestação de contas e satisfação da dívida corrigida monetariamente, por infração tipificada no art. 34, incisos XX e XXI, c/c art.37, I, §§ 1º e 2º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional,(art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Simone Neri

Conselheira Distribuidora OAB-BA

Edital nº 020/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 10.079/2011, a Segunda Câmara Julgadora desta Seccional, em decisão transitada em julgado deu provimento parcial ao recurso interposto pelo advogado **MÁRCIO ANSELMO BACELLAR SACRAMENTO, OAB/BA 10.538**, apenas para consignar que a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurará até o adimplemento das quantias indicadas na inicial, ou até que comprove a inexistência do crédito estabelecido por via judicial, infração tipificada no art. 34, inciso XXI, c/c art.37,I, §§ 1º e 2º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, os documentos de identificação profissional, (art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Rafael Barretto

Conselheiro Distribuidor OAB-BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 8/13

Mural Eletrônico – 2016-156.doc – 17/11/2016

Edital nº 021/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 34.207/2008, a Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou ao advogado **NATANAEL PEREIRA DA SILVA, OAB/BA 7084**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração tipificada no art. 34, inciso XXII, c/c art.37, I, § 1º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional,(art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Rafael Barretto

Conselheiro Distribuidor OAB-BA

Edital nº 022/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 10.173/2012, a Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou ao advogado **LUIZ DE JESUS BARROS OAB/BA 15.268**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa pecuniária correspondente a 03 anuidades, por infração tipificada no art. 34, inciso XVII, c/c art.37, I, § 1º e 39, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional,(art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Rafael Barretto

Conselheiro Distribuidor OAB-BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 9/13

Mural Eletrônico – 2016-156.doc – 17/11/2016

Edital nº 023/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 21.693/2003 o advogado **LÚCIO BALEIRO DE SOUZA, OAB/BA 528B**, após decisão transitada em julgado sofreu pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, perdurando até o adimplemento dos valores, deduzindo-se os honorários ajustados, infração tipificada no art. 34, inciso XX e XXI, c/c art.37,I,§§ 1º e 2º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, os documentos de identificação profissional, (art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se. Salvador, 14 de novembro de 2016-

Rafael Barretto

Conselheiro Distribuidor OAB-BA

Edital nº 024/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 7769/2011, a Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou ao advogado **RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS OAB/BA 14.497**, a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva satisfação da dívida corrigida monetariamente, por infração tipificada no art. 34, incisos XX e XXI, c/c art.37, I, §§ 1º e 2º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional,(art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Rafael Barretto

Conselheiro Distribuidor OAB-BA

Edital nº 025/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 10/13

Mural Eletrônico – 2016-156.doc – 17/11/2016

SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 15.028/2008, a Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou ao advogado **CARLOS CARNEIRO COELHO JUNIOR OAB/BA 17.525**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa pecuniária correspondente a 06 anuidades, por infração tipificada no art. 34, incisos XX, c/c art. 37, I, §1º e art. 39, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional, (art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Rafael Barretto
Conselheiro Distribuidor OAB-BA

Edital nº 027/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 14.415/2006, o Órgão Especial desta Seccional, em decisão transitada em julgado deu provimento parcial ao recurso interposto pelo advogado **ISMALTO APARECIDO PEREIRA, OAB/BA 12.194**, apenas para reduzir a dosimetria da pena e **SUSPENDEU** do exercício da advocacia pelo prazo de 04 (quatro) meses, cumulada com multa pecuniária correspondente a 02 anuidades, por infração tipificada no art. 34, inciso XXII, c/c art.37,I,§1º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, os documentos de identificação profissional, (art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Rafael Barretto
Conselheiro Distribuidor OAB-BA

Edital nº 030/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 11/13

Mural Eletrônico – 2016-156.doc – 17/11/2016

terceiros, que nos autos do Processo nº 18.017/2008 por decisão transitada em julgado, a Terceira Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional deu provimento parcial tão somente para redução na dosimetria e SUSPENDER da prática do exercício profissional o advogado **José César Souza dos Santos Oliveira OAB-BA nº 8707** pelo prazo de 30 (trinta dias), por infração tipificada no artigo 34, inciso XXII, c/c 37, I, § 1º da Lei Federal 8.906/94 com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado intimado a devolver a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional a sua Carteira de Identidade profissional (art. 74, EOAB). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Rafael Barretto
Conselheiro Distribuidor OAB-BA

Edital nº 031/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 6614/2006, a 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, em decisão transitada em julgado SUSPENDEU advogado **MATEUS MARANHÃO VILAR LEITE, OAB/BA 21.834**, do exercício da advocacia pelo prazo de 02 (dois) meses, por infração tipificada no art. 34, inciso VIII e XX, c/c art.37,I,§1º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, os documentos de identificação profissional, (art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Rafael Barretto
Conselheiro Distribuidor OAB-BA

Edital nº 032/2016-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 33.843/2008 por decisão transitada em julgado, o Órgão Especial do Conselho Pleno desta Seccional mantém a penalidade aplicada pela Segunda Turma – TED para SUSPENDER o advogado **Carlos Magno Carneiro Ribeiro OAB-BA nº 10.393** do exercício da advocacia pelo prazo de 90



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 12/13

Mural Eletrônico – 2016-156.doc – 17/11/2016

(noventa) dias, por infração tipificada nos artigos 34, inciso XI e 12 do Código de Ética e Disciplina, c/c 37, I, § 1º da Lei Federal 8.906/94 com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado intimado a devolver a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional a sua Carteira de Identidade profissional (art. 74, EOAB). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Rafael Barretto
Conselheiro Distribuidor OAB-BA

Edital nº 033/2016

Suspensão do Exercício da Advocacia

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 2975/2006, a Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou ao advogado **TITO MOREIRA SERGIO, OAB/BA 5226**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 12 (doze) meses, perdurando até a efetiva devolução de valores corrigidos monetariamente e acrescida de multa pecuniária correspondente a 05 anuidades, por infração tipificada no art. 34, incisos XIX, XX e XXI, c/c art.37, I, §§ 1º e 2º e 39, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional,(art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se. Salvador, 14 de novembro de 2016-

Rafael Barretto
Conselheiro Distribuidor OAB-BA

Edital nº 034/2016

Suspensão exercício profissional

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, após o devido processo legal, cumprindo disposição do artigo 45, § 6º da Lei 8.906/94, torna público para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que nos autos do Processo nº 37388/2012 a 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Distrito Federal aplicou pena de **suspensão** ao advogado **FRANCISCO PEREIRA SERPA**, inscrito nesta Seccional, em caráter suplementar sob nº 691A pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração tipificada no art. 34, incisos XX, XXI, c/c art. 37, I, §1º da Lei 8.906/94, com eficácia em todo o território nacional. Publique-



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 13/13

Mural Eletrônico – 2016-156.doc – 17/11/2016

se e cumpra-se.

Salvador, 11 de novembro de 2016

Waldir Santos
Conselheiro Distribuidor OAB-BA

Edital nº 55/2016

Notificação – Defesa

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica O.A.T.A.(OAB/BA 6987) e o seu advogado Otacílio Antônio Tibiriçá Argolo, na forma do art. 137-D §2º do Regulamento Geral do EOAB, para apresentar defesa prévia (art. 52, CED), (Processo nº 2/2016). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Waldir Santos
Conselheiro OAB-BA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Edital nº 66/2016

Notificação – Defesa

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica P.M.L.C. (OAB/BA 29.795) e sua advogada Priscila Maria Leal Celes, na forma do art. 137-D §2º do Regulamento Geral do EOAB, para apresentar defesa prévia (art. 52, CED), (Processo nº 1499/2015).

Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 14 de novembro de 2016

Waldir Santos
Conselheiro Distribuidor – OAB/BA